PROJETO DE INDICAÇÃO Nº83/2021

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, I, da Constituição, sendo uma dessas competências o ensino público gratuito e de qualidade, prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil;

Considerado que a educação é direitos de todos e dever do Estado, sendo este um direito fundamental assegurado a todos os cidadãos;

Considerando que a educação é um conjunto de ações objetivando o desenvolvimento do indivíduo contribuindo para evolução da coletividade, assim, os entes estatais em suas competências têm o dever de difundir a educação como um todo;

Considerando que é competência do vereador por meio de Projeto de Indicação, sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva, de acordo com o art. 209, I, do Regimento Interno desta Casa, redigimos tal proposição;

Considerando que Pernambués é um dos bairros mais populosos de Salvador, com aproximadamente 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes, deste modo, requer atenção especial, principalmente na área de educação[1];

Considerando que no bairro de Pernanbués a maioria das instituições de ensino municipal são de fundamental I e II, há notável necessidade de creches e pré-escola na localidade;

[1] Dados disponíveis: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/orcamentos/PPA_2018_2021/include/files/8-%20REGIONALIZA%C7%C3O.pdf

Considerando todo o exposto, tendo que, o Executivo Municipal tem a competência de autorizar a Secretaria de Educação do Município de Salvador, por meio da Diretoria de Estruturação da Rede Física Escolar, que tem por finalidade coordenar, executar, e supervisionar a execução de obras e serviços de construção, ampliação, adequação, recuperação, manutenção e conservação das unidades escolares da rede pública municipal, solicitamos a construção uma creche pré-escola no bairro de Pernanbués, assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Indicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.



JULIO SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a construção de uma creche e pré-escola na região de Pernambués.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.



JULIO SANTOS.